





**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
(COMPRAS)**







**MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS
ANEXO II**

**AVISO DE DISPENSA Nº 92/2026
(Processo Administrativo n.º 63430.001014/2026-48)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção/reposição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	DE PRAZO DE ENTREGA
1	FORMA REDONDA FUNDO FALSO 30X8CM FO- 116 RSPAN 	1060	623407	UN	3	R\$ 119,90	359,7	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
2	CALDEIRÃO HOTEL Nº50 94,0LT 47,7CM ALT 263 9 ABC 	10334	622943	UN	1	R\$ 1.545,90	1545,9	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
3	FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA ANTIADERENTE CABO BAQUELITE Nº28 1185 3 ABC 	7843	442943	UN	1	R\$ 154,90	154,9	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
4*	TRIFE HOTEL Nº2 64CM 270 7 ABC 	5282	613576	UN	1	R\$ 267,90	267,9	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS




5	<p>SECADOR DE PRATOS HOTEL CROMADO P/36 533 3 ABC</p> 	15550	396189	UN	1	R\$ 447,9	447,9	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
6	<p>GARFO 3 PONTAS 70CM 805/70 ARAMFACTOR</p> 	17793	482814	UN	2	R\$ 104,90	209,8	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
7	<p>MOLHEIRA INOX 230ML MOLR-003 ETILUX</p> 	1102	220605	UN	6	R\$ 67,90	407,4	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
8	<p>SOPEIRA INOX C/ TAMPA 3LTS 5106 ZANELLA</p> 	1140	241834	UN	3	R\$ 512,90	1538,7	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
9*	<p>TRAVESSA OVAL INOX RASA 60CM GP822 GP INOX</p> 	1055	628905	UN	8	R\$ 154,90	1239,2	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
10*	<p>ESCUMADEIRA INOX C/GANCHO PROFISSIONAL 51CM GP050 GP INOX</p> 	8554	616103	UN	10	R\$ 41,90	419	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

11	<p>CONCHA DE MOLHO INOX PREMIUM 28CM GP763 GP INOX</p> 	1132	464875	UN	20	R\$ 11,90	238	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
12	<p>PEDRA DE AFIAR C/SUORTE 18,5CM GP305 GP INOX</p> 	582	431280	UN	2	R\$ 30,90	61,8	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
13	<p>PEGADOR DE INOX 35CM COM PONTA DE SILICONE GP310 GP INOX</p> 	10595	609390	UN	15	R\$ 34,90	523,5	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
14	<p>COLHER DE SORVETE PREMIUM CABO BRANCO 20CM SL0394 ORIGINAL</p> 	1132	465669	UN	4	R\$ 36,90	147,6	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
15	<p>ESPATULA CURVA PREMIUN CABO BRANCO 3" 22,5CM SL0351 ORIGINAL</p> 	14036	412352	UN	10	R\$ 23,90	239	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

16	<p>PEGADOR DE MASSA COOK 32,5CM SL0544 ORIGINAL</p> 	10595	344681	UN	15	R\$ 10,90	163,5	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
17	<p>ESCUMADEIRA DE FRITURA COOK 34CM SL0547 ORIGINAL</p> 	16378	333020	UN	10	R\$ 15,90	159	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
18	<p>CUBA GN INOX 200MM 1/2 C/ ALÇA GP159 GP INOX</p> 	6002	316724	UN	3	R\$ 295,90	887,7	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
19	<p>TAMPA CUBA INOX C/ RECORTE 1/2 GP160 GP INOX</p> 	12520	474141	UN	3	R\$ 61,90	185,7	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
20*	<p>DISPENSER DE SUCO C/PÉ INOX 8LT GP524 GP INOX</p> 	1387	618267	UN	1	R\$ 849,91	849,91	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
21	<p>TAÇA SM BUFFET ÁGUA 300ML J700 NADIR</p> 	12468	243010	UN	150	R\$ 22,90	3435	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
22	<p>TAÇA SM BUFFET 260ML J701 NADIR (S/A)</p> 	12468	359421	UN	150	R\$ 20,90	3135	Batalhão de Operações Especiais de	15 DIAS

								Fuzileiros Navais	
23	<p>TAÇA PAULISTA SOBREMESA 220ML 7202 NADIR</p> 	12468	465892	UN	150	R\$ 14,90	2235	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
24	<p>TULIPA MUNICH 200ML 7109</p> 	5848	393527	UN	150	R\$ 14,90	2235	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
25	<p>COPO 265ML 1800</p> 	5848	378011	UN	150	R\$ 9,90	1485	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
26	<p>PETISQUEIRA REDONDA INOX 3 DIV 5762 KEHOME</p> 	2064	441332	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
27	<p>PRATO DE BOLO C/PÉ 31X8CM 9003901 RUVOLO</p> 	1060	455509	UN	10	R\$ 70,90	709	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

28	<p>PRATO SOBREMESA BARU 19CM TW208-2 ATLAS</p> 	1118	311418	UN	300	R\$ 15,90	4770	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
29	<p>XÍCARA CAFÉ C/PIRES PEQUI 65ML TW501-2 ATLAS</p> 	1154	355202	UN	100	R\$ 23,90	2390	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
30	<p>XÍCARA CHÁ C/PIRES PEQUI 210ML TW521-2 ATLAS</p> 	1154	378026	UN	100	R\$ 31,90	3190	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
31	<p>LUVA DE SILICONE/TECIDO 37CM GP179 GP INOX</p> 	8958	347189	UN	4	R\$ 68,90	275,6	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
32	<p>AVENTAL OXFORD BRANCO C/BOLSO E REGULAGEM 120X0,70CM TAM GG AV-58 RSPAN</p> 	1203	630161	UN	20	R\$ 42,90	858	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
33	<p>ECO PALLET VAZADO 1000X1200X150MM PRETO LP22 LAR PLÁSTICOS</p>	1346	295627	UN	2	R\$ 446,90	893,8	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

									
34	<p>TOALHA DE MESA RETANGULAR OXFORD DIVERSAS CORES 2,90X2,20M (Iguar ou não inferior a marca NOVARE)</p> 	753	450175	UN	15	R\$ 189,90	2848,5	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
35	<p>TOALHA DE MESA REDONDA JACQUARD CORES DIVERSAS 2,80M (Iguar ou não inferior a marca INOVARE)</p> 	753	633840	UN	15	R\$ 289,90	4348,5	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 43.153,51 (Quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando a manutenção e reposição de itens, planeja a aquisição do material descrito. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

4.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os itens/serviço deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 – Km 45 – Campo Grande/RJ – CEP 23.078-001, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, dois meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

7.1.6. Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), caso se enquadre.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 43.153,51.

Setor solicitante: Rancho.

Assinatura do Responsável